



Sede
Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

PROJETO CONSTRUÇÃO SEM FRONTEIRA - INSTITUTO CYRELA (EDITAL 013/2026)

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Sesi, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha nº 1, 2º, 4º ao 9º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.171/0001-12, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, enquanto instituição social e instituição formadora, respectivamente, realizarão a inscrição e matrículas por meio do presente Edital, mediante os critérios de seleção ora estabelecidos pelo INSTITUTO CYRELA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.320.441/0001-12, com sede na Avenida Paulista, 1063, 9º andar, Jardim Paulista, CEP: 01311-200, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, objetivando o preenchimento de 100 (cem) vagas gratuitas, no âmbito do **Projeto Construção Sem Fronteira - Qualificação profissional - em parceria com o Instituto Cyrela**.

Esta edição do projeto tem como público-alvo pessoas com idade a partir de 18 anos e que tenham escolaridade mínima equivalente ao 5º ano (4ª série) do Ensino Fundamental no ato da inscrição. O projeto visa promover a inclusão social de forma qualificada, possibilitando aos participantes atuarem na área de eletricitista instalador predial e instalador hidráulico de edificação. Além disso, o projeto irá contribuir para o desenvolvimento de habilidades sociais e competências socioemocionais, por meio da qualificação profissional e da abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã, elevando o potencial de empregabilidade dos participantes e contribuindo para o desenvolvimento integral destes. As atividades ocorrerão presencialmente na unidade do SENAI Tijuca (Rua Mariz e Barros 678, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ) e no SENAI Jacarepaguá (Avenida Geremário Dantas 940, Pechincha, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.0 Este Edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas ao processo de inscrição e de matrícula no Projeto de qualificação profissional em parceria com o Instituto Cyrela, com início previsto para **31 de março de 2026**.

1.1 O projeto terá aulas de segunda a sexta, na modalidade presencial, com duração de 4h por dia, no SENAI Tijuca e SENAI Jacarepaguá. A listagem de cursos ofertados por unidade, suas respectivas cargas horárias, turnos, datas de início e final e vagas disponíveis podem ser conferidas abaixo:

Unidade	Curso	Dias da semana	Turno	Data Início	Data Final	Carga Horária	Vagas	Dias úteis de aula
SENAI Tijuca	Instalador Hidráulico de Edificação	Seg a Sex	Tarde 13h - 17h	31/03/2026	15/06/2026	200h	20	50
SENAI Tijuca	Instalador Hidráulico de Edificação	Seg a Sex	Noite 18h - 22h	31/03/2026	15/06/2026	200h	20	50
SENAI Jacarepaguá	Eletricista Instalador Predial	Seg a Sex	Manhã 08h - 12h	31/03/2026	15/06/2026	200h	20	50
SENAI Jacarepaguá	Eletricista Instalador Predial	Seg a Sex	Tarde 13h - 17h	31/03/2026	15/06/2026	200h	20	50
SENAI Jacarepaguá	Eletricista Instalador Predial	Seg a Sex	Noite 18h - 22h	31/03/2026	15/06/2026	200h	20	50

Total							100	
-------	--	--	--	--	--	--	-----	--

- 1.1.0 Para a conclusão no curso, os alunos precisam atingir setenta e cinco por cento (75%) de frequência do total de horas letivas para aprovação, conforme legislação educacional.
- 1.2 Além das disciplinas ministradas pela Firjan SENAI, que totalizarão 160h, o curso terá uma carga horária de 40h destinada ao Acompanhamento para Desenvolvimento Humano (ADH), de responsabilidade da Firjan SESI, com o objetivo de orientar os alunos quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar competências socioemocionais e promover o acesso a informações mais amplas e diversas sobre a sociedade e o mercado de trabalho.
- 1.3 Os candidatos deverão conhecer o Edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atendem a todos os requisitos exigidos e que possuem a disponibilidade para participar dos encontros presenciais, de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas.
- 1.4 O curso oferecerá duas certificações: uma emitida pela Firjan SENAI, reconhecida pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), correspondente à carga horária das disciplinas do curso de qualificação e uma certificação emitida pela Firjan SESI, relativa à carga horária das oficinas de Desenvolvimento Humano.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.0 As inscrições para participação no processo seletivo de ingresso ao projeto Construção Sem Fronteiras - Qualificação Profissional serão realizadas de forma online, através do [link](#).
- 2.1 O link disponibilizado no item 2.1 deverá ser preenchido entre os dias 27/02/2026 e 17/03/2026, podendo este prazo ser prorrogado ou reduzido, sem aviso prévio.
- 2.2 Serão selecionados(as) para a fase de processo seletivo os(as) 60 primeiros(as) inscritos(as) em cada curso, das 5 turmas previstas, que atendam a todos os pré-requisitos determinados por este edital, considerando a ordem cronológica de entrada das inscrições no link informado.
- 2.3 A Firjan Sesi, a Firjan SENAI e o Instituto Cyrela se reservam, ainda, o direito de prorrogar as inscrições ou encerrar antes da data prevista neste Edital, caso julguem necessário, bem como de alterar a data de início e término das turmas propostas, após anuência e concordância entre as três instituições.
- 2.4 As instituições informam que na hipótese do não atingimento de aprovação no processo seletivo, a distribuição das turmas, dos cursos, poderá ser modificada, e até mesmo cancelada.
- 2.5 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as normas e instruções definidas neste Edital.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

2.6 Em conformidade com a Lei nº 13.709 (LGPD), a Firjan Sesi, a Firjan SENAI e o Instituto Cyrela se comprometem com a correta eliminação dos dados pessoais dos candidatos não aprovadas ou não matriculadas, com exceção daqueles dados que porventura deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.

2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.8 O canal oficial de comunicação com os participantes será através do e-mail e do telefone informados na inscrição.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.0 O projeto atenderá pessoas a partir de 18 (dezoito) anos.

3.1 Residentes de comunidades e/ou regiões em vulnerabilidade social localizadas no município do Rio de Janeiro e região metropolitana do Rio de Janeiro.

3.1.0 A comprovação de residência será realizada no ato da matrícula e poderá ser feita por meio de contas de água, luz, ou de telefonia atuais, válidos com até noventa dias da sua emissão.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

3.1.1 Na hipótese do(a) candidato(a) não possuir comprovação de residência em seu nome, será considerada válida a apresentação de autodeclaração manuscrita ou uma declaração redigida pela associação de moradores da sua região.

3.2 O candidato(a) deverá possuir escolaridade mínima equivalente ao 5º ano (4ª série) do ensino fundamental no ato da inscrição.

3.2.0 A comprovação será feita por meio de comprovante de escolaridade, como: certificado de conclusão, histórico escolar ou declaração.

3.3 O candidato deverá apresentar toda a documentação requerida.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.0 O processo seletivo será realizado pela equipe da Gerência de Projetos Integrados em Responsabilidade Social (GRS) da FIRJAN Sesi seguindo as seguintes etapas:

4.0.0 Etapa 01: Recebimento das inscrições (online) dentro do prazo estipulado neste edital.

4.0.1 Etapa 02: Análise da Equipe da GRS da FIRJAN Sesi dos pré-requisitos detalhados no item 3 deste edital.

4.0.2 Etapa 03: Análise da documentação exigida apresentada pelos candidatos, de acordo com o descritivo do item 3 deste edital.

4.0.3 Etapa 04: Seleção de 20 candidato(as)s, por curso, que se enquadram nos pré-requisitos desta seleção.

4.0.4 Etapa 05: Convocação para matrícula dos 20 selecionados de cada curso via e-mail.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

4.0.5 Etapa 06: Análise de toda a documentação comprobatória descrita no item 7.2.

4.1 Em caso de empate, será considerado para a vaga a pessoa que se inscreveu primeiro no formulário de inscrição.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 23/03/2026 e estará disponível para consulta dos(as) candidatos(as) nas respectivas Unidades SENAI, e comunicado por e-mail.

5.2 Contra a decisão da Comissão Gestora do projeto não caberá recurso ou impugnação.

6. CANDIDATO(AS) NÃO SELECIONADOS(AS)/FILA DE ESPERA

6.0 Os(as) candidatos(as) que não forem selecionados(as), se declaram cientes de que permanecerão na base de dados/fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória por até 20 dias após a comunicação dos selecionados.

6.1 O(A) candidato(a) poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

7. DA MATRÍCULA

7.0 A matrícula deverá ser efetivada nos dias 25, 26 e 27 de março de 2026, presencialmente nas respectivas Unidades que ofertarão os cursos, conforme informações abaixo:

SENAI Jacarepaguá	Eletricista Instalador Predial	Avenida Geremário Dantas 940 Pechincha, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 22743-010.
SENAI Tijuca	Instalador Hidráulico de Edificação	Rua Mariz e Barros 678, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20270-002.

7.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão comparecer à Unidade que ministrará o curso portando as originais e cópia de TODOS os documentos elencados a seguir:

7.1.0 Identidade ou documento com foto do(a) próprio(a) candidato(a), dentro do período de validade;

7.1.1 CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);

7.1.2 No caso de estrangeiros(as): RNE - Registro Nacional de Estrangeiros ou RNM - Registro Nacional Migratório;



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- 7.1.3 No caso de refugiados(as): protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- 7.1.4 Comprovante de escolaridade;
- 7.1.5 Comprovante de residência, que poderá ser feita através de contas de água, luz, ou de telefonia atuais, válidos com até noventa dias da sua emissão. Caso o comprovante esteja em nome de algum familiar, o(a) candidato(a) precisará anexar uma autodeclaração manuscrita e moradia;
- 7.1.6 No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), deverão apresentar, no ato da inscrição, documento médico correspondente, visando sua plena inclusão na atividade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.1.7 Dados bancários do(a) candidato(a) (conta corrente ou poupança) para pagamento da Bolsa Auxílio do projeto.
- 7.2 Será considerado(a) desistente, perdendo direito à vaga, o(a) candidato(a) que: (i) não efetuar sua matrícula no período determinado neste Edital; (ii) não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e (iii) não apresentar os documentos necessários à matrícula.
- 7.3 A matrícula deve ser efetuada pelo(a) candidato(a) ou, no seu impedimento, por um representante, mediante apresentação de procuração com poderes específicos para o ato, desde que este esteja munido dos documentos necessários descritos no item 7.2.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- 7.4 Não serão aceitas cópias não legíveis, protocolos e documentos vencidos dos documentos exigidos para realização da inscrição ou efetivação da matrícula.
- 7.5 Caso não haja comprovação dos pré-requisitos que esta chamada exige, os(as) candidatos(as) serão desclassificados(as) e novos(as) candidatos(as) serão convocados(as), respeitando a ordem classificatória do processo seletivo.
- 7.6 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória.
- 7.7 Os dados pessoais serão armazenados apenas pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do projeto e das obrigações legais e regulatórias aplicáveis, com posterior eliminação segura.
- 7.8 Tais dados serão tratados exclusivamente para finalidades específicas e legítimas (ex.: inclusão e adequação pedagógica), observadas as hipóteses legais do art.11 da LGPD. Além disso, a área técnica responsável irá adotar práticas de segurança da informação para proteção desses dados e restringir o acesso apenas aos colaboradores que, efetivamente, necessitem dessas informações para o desempenho de suas atribuições.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

- 8.0 As datas de início dos cursos abertos nesta chamada estão dispostas no item 1.2 deste edital.

9. CRONOLOGIA DO EDITAL

9.0 Resumo das principais etapas e datas descritas neste Edital:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	27 de fevereiro a 17 de março de 2026
Realização do processo seletivo	18 a 20 de março de 2026
Classificação e divulgação do resultado	23 e 24 de março de 2026
Matrículas	25, 26 e 27 de março de 2026
Início das aulas	31 de março de 2026

10. DA BOLSA AUXÍLIO

10.0 Como forma de incentivo à participação e assiduidade, os(as) selecionados(as), matriculados(as), e que estejam frequentando regularmente as atividades do curso, receberão uma Bolsa Auxílio no valor diário de R\$21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), a ser paga de acordo com a frequência do(a) aluno(a) nos dias úteis de aulas. A quantidade de dias úteis de cada curso pode ser vista no item 1.2 deste edital

10.1 Descontos na Bolsa Auxílio podem ocorrer em caso de ausência não justificada nas aulas no SENAI e nas oficinas do Sesi, que compõem o conteúdo programático desta formação.

10.1.0 Serão aceitas faltas justificadas, desde que devidamente comprovadas por atestado médico ou documentação oficial entregue à coordenação do curso no prazo de até 30 dias após a ocorrência. Sendo aceita, não haverá desconto no recebimento da Bolsa Auxílio.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- 10.1.1 O recebimento da Bolsa Auxílio será mensal e condicionado à presença do(a) aluno(a) nos dias de atividades do curso.
- 10.2 O(A) aluno(a) deverá ter conta bancária no seu nome como titular, sendo conta corrente ou poupança em qualquer instituição financeira.
- 10.3 Caberá ao aluno(a) a informação de conta bancária nominal em qualquer instituição bancária e, em caso de inconsistência dos dados, os proponentes do Edital ficam desobrigados ao pagamento.
- 10.4 A bolsa auxílio será paga mensalmente, pelo período de duração do curso que o participante esteja matriculado.
- 10.5 Em caso de evasão/desistência do curso, o(a) aluno(a) deixará de receber o auxílio imediatamente.

11. DA COMISSÃO GESTORA

- 11.0 A Comissão Gestora do Projeto Construção Sem Fronteiras é composta por 01 membro da Gerência de Projetos Integrados em Responsabilidade Social (GRS) da Firjan Sesi e 01 membro do Instituto Cyrela.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- 12.0 Ao participar do Projeto Construção Sem Fronteiras, os(as) alunos(as) autorizam que a Firjan Sesi, a Firjan SENAI e o Instituto Cyrela a realizarem o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- 12.1 As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.
- 12.2 A Firjan Sesi, a Firjan SENAI e o Instituto Cyrela são as únicas responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais doas inscritoas e matriculados, com a finalidade de realizar o Projeto Construção Sem Fronteiras.
- 12.2.0 A Firjan Sesi, a Firjan SENAI e o Instituto Cyrela são controladores independentes, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), competindo a cada uma, de forma autônoma, a definição das finalidades e dos meios de tratamento dos dados pessoais no âmbito de suas respectivas atividades, observados os princípios e as bases legais aplicáveis, bem como a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 12.3 A Firjan Sesi, a Firjan SENAI e o Instituto Cyrela se comprometem a tratar os dados pessoais de acordo com toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- 12.4 Por ser uma instituição do Sistema S, a Firjan compartilha os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.
- 12.5 A Firjan Sesi, a Firjan SENAI e o Instituto Cyrela não compartilham ou divulgam para terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital ou quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.
- 12.6 A Firjan Sesi, a Firjan SENAI e o Instituto Cyrela se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.
- 12.7 Conheça a Política de Privacidade da Firjan Sesi e da Firjan SENAI no link: <https://firjan.com.br/lgpd/nosso-programa/>.
- 12.8 Conheça a Política de Privacidade do Instituto Cyrela no link: <https://institutocyrela.org.br/aviso-de-privacidade/>.

13. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 13.0 Além das demais disposições deste Edital, constituem obrigações das Partes conhecer e cumprir integralmente o Programa de Integridade e o Código de Conduta Ética do Sistema Firjan — disponíveis em <https://www.firjan.com.br/firjan/empresas/competitividade-empresarial/programa-integridade/contexto/> —, aplicáveis a todas as instituições do Sistema Firjan e aos terceiros que com elas se relacionem, bem como o Programa de Integridade e o Código de Conduta do Instituto Cyrela, obrigando-se todas as Partes a seguir as diretrizes de ambos os

instrumentos e a não violar quaisquer de suas normas. As Partes comprometem-se, ainda, a observar a legislação anticorrupção brasileira aplicável, em especial, mas não se limitando a: a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022 (Regulamenta a Lei Anticorrupção); os artigos 312 a 335-A do Código Penal Brasileiro; e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo). As Partes adotarão e manterão procedimentos internos de controle, mecanismos de incentivo ao combate à corrupção e canais de denúncia de condutas ilícitas.

-

13.1 ~~13.1~~ Cada Parte compromete-se a notificar as demais, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sempre que tomar ciência ou tiver fundada suspeita de:

-
- a. violação ou indício de descumprimento de qualquer disposição desta Cláusula, seja por seus próprios agentes ou por terceiros a ela vinculados;
 - b. abertura de investigação, inquérito, processo administrativo ou ação judicial, no Brasil ou no exterior, relacionado a atos de corrupção, fraude ou lavagem de dinheiro que possam afetar a execução do Projeto ou a reputação das Partes; ou
 - c. alteração relevante na situação cadastral, societária ou reputacional que implique risco de enquadramento nas hipóteses das declarações previstas no item 13.1.

13.2 O descumprimento comprovado de qualquer disposição desta Cláusula pela Parte infratora constituirá causa de rescisão imediata do Projeto, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial prévia, sujeitando a Parte infratora, cumulativamente, a:



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- a. devolução integral dos recursos recebidos no âmbito do Projeto, corrigidos pelo IPCA desde a data do recebimento, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;
- b. pagamento de indenização autônoma pelos danos morais e reputacionais causados às demais Partes, a ser apurada em liquidação, independentemente de comprovação de dano material específico;
- c. responsabilidade civil integral por perdas, danos diretos e indiretos, custos de investigação e honorários advocatícios razoáveis decorrentes da violação; e
- d. demais sanções administrativas e penais cabíveis nos termos da legislação aplicável, sem que a rescisão implique renúncia ao direito das Partes lesadas de persegui-las.

13.3 O Sesi-RJ e o Senai-RJ disponibilizam o Canal de Denúncias do Sistema Firjan — externo, independente e seguro —, acessível online em <https://canalintegro.com.br/sistemafirjan> ou gratuitamente pelo telefone 0800 580 3619, para registro de relatos sobre ações e condutas em desconformidade com o Código de Conduta Ética, normativos internos e legislação vigente. O Sistema Firjan garante o anonimato do denunciante, quando solicitado, e veda expressamente qualquer forma de retaliação decorrente de denúncia realizada de boa-fé.

13.4 O Sesi-RJ e o Senai-RJ disponibilizam, ainda, canal de ouvidoria para envio de dúvidas, sugestões e relatos de irregularidades, pelo e-mail ouvidoria@firjan.com.br ou gratuitamente pelo telefone 0800-023-1231.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- 14.0 A comissão gestora do Projeto Construção Sem Fronteiras reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas sem aviso prévio, desde que razões imperiosas o exijam.
- 14.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão gestora do Projeto Construção Sem Fronteiras.
- 14.2 Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que: (i) comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso; (ii) estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas do SENAI e do Sesi e, (iii) forem aprovados ao final do curso.
- 14.3 A Firjan Sesi observa e cumpre os dispositivos legais no que tange a utilização de imagem dos envolvidos ao presente projeto, nos termos do artigo 5º, incisos V, X e XXVIII, da CRFB/88 c/c artigo 20, do CC/02, e se compromete a adotar procedimentos internos de controle e proteção da imagem destes, conforme estabelecido no Termo de Autorização do Uso de Imagem a este Edital vinculado (Anexo autorização de uso de imagem - que será assinado na matrícula).
- 14.4 O(A) candidato(a) consente que no ato da inscrição autoriza o uso dos direitos de imagem, interpretação, nome, sobrenome, nome social, dados biográficos, sinais característicos, imagem registrada em vídeo ou fotografia, assim como os direitos conexos, autorizando principalmente a utilização dos direitos licenciados em toda a exploração não comercial, distribuição e exibição de eventuais registros de antes, durante e depois do curso a título de divulgação do projeto.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- 14.5 Além dos meios de veiculação oficiais vinculados à Firjan e suas instituições, o Instituto Cyrela poderá fazer uso da imagem dos participantes, desde que esteja de acordo com os moldes do Termo de Autorização do Uso de Imagem, que deverá ser assinado e entregue no ato da matrícula.
- 14.6 A veracidade, a autenticidade, e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição/matricula são de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável. Caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, a candidata será eliminada do processo seletivo.
- 14.7 Este Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de oferta de vagas para o Projeto Construção Sem Fronteiras, uma parceria Firjan SENAI Sesi e Instituto Cyrela, não havendo nenhum aporte extra para as empresas.
- 14.8 Esclarecem os proponentes do Edital que as inscrições, ainda que realizadas sistematicamente acima do quantitativo previsto no certame, podem ser consideradas como sobressalentes, não cabendo a convocação para a participação do processo seletivo.
- 14.9 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.